SAÍDA

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

N.º: 529

20/07/2018 -

Foger Circula.

GOVERNO REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

23.4.6018

-Todos os membros do Governo

-Serviços da Presidência

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Senhor Secretário Regional de Educação Dr.ª Sara Relvas

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Exª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 19 de julho do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 450/2018.

O Conselho do Governo resolve dar tolerância de ponto na sexta-feira, dia 3 de agosto, nos Serviços, Institutos e Empresas sob a sua tutela, sem prejuízo de ficarem assegurados os serviços indispensáveis.

Esta tolerância permite que nesta época estival a população acompanhe com segurança a festa popular que é o Rali Vinho Madeira, contribuindo, também, desta forma, para a dinamização da economia local.

Os serviços da administração pública regional autónoma que, pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham de laborar no dia acima identificado, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida, em momento posterior, obtida a concordância dos respetivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabineto

losé Luís Medeiros Gaspar

Secretaria Regional de Educação Gabinete do Secretário